



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria nº. 11.450/2020.
- Portaria nº. 11.451/2020.
- Termo de Posse e Compromisso.
- Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 22/2019 Pregão Eletrônico nº. 05/2019 SRP.
- Pregão Eletrônico Nº 02/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 03/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 04/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 05/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 06/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 07/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 11/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 15/2020.
- Extrato de Contrato de Rateio Nº 17/2020
- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 10/2018.
- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 18/2018.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.450/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** exonerar a pedido **PEDRO HERMANN MADEIRO**, ocupante do Cargo de provimento em Comissão, de Secretário Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro do
ano de dois mil e vinte, 384º ano de
elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

1/30/2020



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.451/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/s/ (Lm)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020, compareceu o Sr. **Marcos Beltrão Siqueira**, por ter sido nomeado para o cargo, de provimentos em comissão de Chefia de Secretário Municipal de Saúde pela Portaria nº 11.451 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 24.01.2020, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Marcos Beltrão Siqueira

Assinado

Licitações



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2019

Processo Administrativo nº 0708-01/2019

Pregão Eletrônico nº: 05/2019 SRP / Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Hidráulico a ser utilizado em atividades operacionais desenvolvidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto tais como: reparos de vazamentos, ligações e religações, entre outras.

Fornecedor: UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI CNPJ nº : 30.275.426/0001-19							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade máxima a fornecer	Valor Unitário	Valor Total Registrado R\$:
83	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	AKATO		UND	3000	0,18	540,00
105	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	IPC BRASIL		UND	10	7,80	78,00
147	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	IPC BRASIL		UND	50	18,00	900,00
TOTAL→						R\$ 1.518,00	

Valor total Registrado: Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais.

A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua data de assinatura e a assinam, Francisco Sousa Guerra, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e Jean Fernandes Prado, pela empresa UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI.

Penedo-AL, 09 de Dezembro de 2019.


Francisco Sousa Guerra
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaepenedo.al@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IK7PAV9Q9FAY6KCBC5SFMW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

A

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos; **Data da disputa: 07/02/2020 às 10:00 horas** – Acolhimento das propostas à partir de 24/01/2020 às 09h:45min. até 07/02/2020 às 9h:45min – Horário de Brasília. Site: licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, Cep. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail sandrojose@conisul.com.br.

Penedo/AL, 24 de janeiro de 2020.

SANDRO JOSÉ DA SILVA - PREGOEIRO

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, inscrito no CNPJ/MF nº

12.264.396/0001-63 - OBJETO: regras e critérios para O Município Boca da Mata/AL, junto ao Consórcio

Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários:

Marcus Beltrão Siqueira – Consórcio e Gustavo Dantas Feijó- Consorciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF nº

12.264.628/0001-83 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Campo Alegre/AL, junto ao

Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$

9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em:

www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Pauline de Fátima Pereira Albuquerque -

Consociado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 05/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE CORURIBE, inscrito no CNPJ/MF nº 12.264.230/0001-47 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Coruribe/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Joaquim Beltrão Siqueira - Consorciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, inscrito no CNPJ/MF nº

02.917.132/0001-08 - OBJETO: regras e critérios para O Município Jequiá da Praia/AL, junto ao

Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$

3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Jeannyne Beltrão Lima

Siqueira- Consorciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, inscrito no CNPJ/MF nº

12.265.468/0001-97 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Junqueiro/AL, junto ao Consórcio

Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em:

www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Carlos Augusto Lima de Almeida - Consorciado.

Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.207.429/0001-33 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Porto Real do Colégio/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Aldo Ênio Borges-
Consoiciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, inscrito no CNPJ/MF nº

12.242.350/0001-43 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Igreja Nova/AL, junto ao Consórcio

Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em:

www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Verônica Dantas Lima e Silva - Consorciado.

Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ/MF nº

12.247.631/0001-99 - OBJETO: regras e critérios para O Município de São Sebastião/AL, junto ao

Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e José Pacheco Filho-

Consortiado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, inscrito no CNPJ/MF nº

12.842.829/0001 - 10 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Teotônio Vilela/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em:

www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e João José Pereira Filho- Consorciado.

Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

Termos Aditivos

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2018
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE BATALHA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.250.056/0001-83 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 10/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 653.368,97 (seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. Subcláusula Quarta - Na utilização dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, será repassado ao CONCEDENTE um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido na utilização dos serviços, estimado, anualmente, em R\$ 403.000,80 (quatrocentos e três mil reais e oitenta centavos), a título de preço público de custeio, a ser depositada em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 10/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Marina Thereza Cintra Dantas – Conveniado Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2018
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 18/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENIENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENIENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENIENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 549.529,21 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENIENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. Subcláusula Quarta - Na utilização dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, será repassado ao CONCEDENTE um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido na utilização dos serviços, estimado, anualmente, em R\$ 277.787,66 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a título de preço público de custeio, a ser depositada em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 18/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Tainá Correa De Sá Lúcio da Silva – Conveniado Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.